

L E I Nº 2802/84
de 14 de março de 1984

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$. 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a liquidação e extinção da Empresa Municipal de Habitação - EMHA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a liquidação e extinção da Empresa Municipal de Habitação - EMHA, conforme lei nº 2727/83, de 13 de setembro de 1983.


§ Único - Procedida a extinção da empresa, será feita prestação de contas, através de publicação no órgão oficial do Município, das despesas cobertas pelo crédito aberto neste artigo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 9.21-15814871.17-3132, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1984.

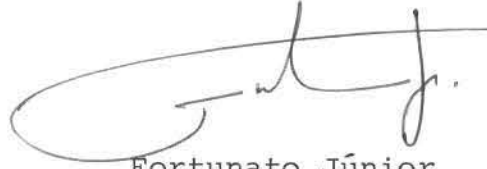

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



cont. da lei nº 2802/84 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos